



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.949, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
34.806,05.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 34.806,05 (trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1241 -	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02	FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.1.326	INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE CONVIVENCIA, ATENDIMENTO E REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
1494 -	MATERIAL DE CONSUMO	21.960,71
3.3.90.30.00.00.00.00		
13.04	FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.04.08.244.0322.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
2023 -	MATERIAL DE CONSUMO	2.331,85
3.3.90.30.00.00.00.00		
13.05	FMS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO DESCENTRALIZADA - FMS	
13.05.08.244.0322.2.316	GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD PBF	
1607 -	MATERIAL DE CONSUMO	2.513,49
3.3.90.30.00.00.00.00		
Total Suplementação:		34.806,05

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 99
e publicado (a)
em 23 / 09 / 25
i. Amel